LEI MUNICIPAL N° 2759.09, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 72.136,38 (setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - CULTURA
13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;
3.3.3.20.93.00 - Indenização e Restituições(875).....R$ 1,00
3.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras(873).....R$ 48.771,49
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(874)....R$ 2.566,97
3.3.3.20.93.00 - Indenização e Restituições(876).....R$ 1,00
3.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas e Outras(877).....R$ 19.756,07
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(878)....R$ 1.039,85
SUB TOTAL.....R$ 72.136,38
T O T A L.....R$ 72.136,38

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2023, conforme segue:
I - No recurso 1061 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual.....R$ 51.339,46
II - No recurso 1062 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura.....R$ 20.796,92
SUB TOTAL.....R$ 72.136,38
T O T A L.....R$ 72.136,38

Art. 3° - O objetivo da presente Lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a execução das ações emergenciais destinadas as setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, custeadas com recursos oriundos do repasse da União de acordo com a Lei Complementar n° 195/2022.

Art. 4° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de agosto de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento